



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 92 • São Paulo, terça-feira, 20 de maio de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.461, DE 19 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 86.800.000,00 (Oitenta e seis milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de maio de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		50.000.000,00
3 3 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		3.000.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		18.000.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.000.000,00
TOTAL	1		73.000.000,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		800.000,00
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	4		1.000.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4		2.000.000,00
4 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4		5.000.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4		5.000.000,00
TOTAL	4		13.800.000,00
TOTAL GERAL			86.800.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.302.1042.5276 PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEFA			
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU			
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P			
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI			
TOTAL			

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		50.000.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		8.000.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		12.000.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.000.000,00
TOTAL	1		73.000.000,00

3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4		2.000.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4		10.500.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		1.300.000,00
TOTAL	4		13.800.000,00
TOTAL GERAL			86.800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU			
12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC.P			
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			
TOTAL			

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1	3	33.000.000,00
ABRIL			33.000.000,00
TOTAL	1	4	17.000.000,00
ABRIL			17.000.000,00
TOTAL	4	1	800.000,00
ABRIL			800.000,00
TOTAL	4	4	8.700.000,00
ABRIL			8.700.000,00
TOTAL GERAL			59.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1	1	50.000.000,00
ABRIL			50.000.000,00
TOTAL	4	3	9.500.000,00
ABRIL			9.500.000,00
TOTAL GERAL			59.500.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1	1	50.000.000,00
ABRIL			50.000.000,00
TOTAL	4	3	9.500.000,00
ABRIL			9.500.000,00
TOTAL GERAL			59.500.000,00

DECRETO Nº 60.462, DE 19 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de maio de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND.PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		3.000.000,00
TOTAL	1		3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.303.0936.4192 ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO			
TOTAL	1	1	3.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		3.000.000,00
TOTAL	1		3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			
TOTAL	1	1	3.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND.PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
TOTAL	1	1	3.000.000,00
ABRIL			855.000,00
MAIO			962.000,00
JUNHO			1.183.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND.PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
TOTAL	1	1	3.000.000,00
ABRIL			855.000,00
MAIO			962.000,00
JUNHO			1.183.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1	1	50.000.000,00
ABRIL			50.000.000,00
TOTAL	4	3	9.500.000,00
ABRIL			9.500.000,00
TOTAL GERAL			59.500.000,00

DECRETO Nº 60.463, DE 19 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para a Conservação e Produção Florestal, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.544.729,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais), suplementar ao orçamento da Fundação para a Conservação e Produção Florestal, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de maio de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
3 1 90 07 CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS	4		33.570,00
3 1 90 11 FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		1.147.161,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		1.363.998,00
TOTAL	4		2.544.729,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO			
18.541.2607.5063 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			
TOTAL	4	1	789.635,00
18.541.2607.5063 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			
TOTAL	4	1	1.755.094,00
TOTAL			2.544.729,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4		2.544.729,00
TOTAL	4		2.544.729,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.2607.5063 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			
TOTAL	4	3	2.544.729,00
TOTAL			2.544.729,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
TOTAL	4	1	2.544.729,00
MAIO			1.098.493,00
JUNHO			219.690,00
JULHO			219.690,00
AGOSTO			219.690,00
SETEMBRO			219.690,00
OUTUBRO			219.690,00
NOVEMBRO			219.690,00
DEZEMBRO			128.096,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		</	